

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.981, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do Município, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro **DE 2013**, conforme a saber:

PROJETO ATIVIDADE	CREDOR	VALOR
AÇÃO: 2.003 ELEMENTO: 3.3.90.0000000001.00	IGREJA MATRIZ SÃO JOSÉ	3.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das ações acima discriminadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**